ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Sessão Ordinária para Providências Caçu, 04/03/1977 PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Vereador ADEJAR VICENTE DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

NESTA

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Sessão Ordinária para Providências Caçu, 14/04/1977 PRESIDENTE

R E Q U E R I M E N T O Nº 27/77

Solicita justificativa ao Projeto de Lei' nº 5/77.

O Vereador que este subscreve,

CONSIDERANDO:- Que tramita nesta Casa o Projeto ' Lei nº 5/77;

CONSIDERANDO:- Que tal projeto solicita autorização para alienação de parte da quadra nº 38, do Loteamento Municipal;

CONSIDERANDO:- Que tal alienação é para a ampliação da fábrica de queijos Laticínio Líder Ltda;

CONSIDERANDO:- Que não temos documentos em mãos ' que prove essa ampliação;

CONSIDERANDO:- Que não tendo tais documentos, não podemos fazer os efeitos do Art. 51, íten IV e Art. 54, ' íten I, letra c da Lei 7.000 (Lei Orgânica dos Municípios),

Requer, nos termos regimentais, que após ouvido o plenário, V. Exa., faça endereçar, ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando que remeta a esta casa,"projeto detalhado (técnico)", que venha a justicar a alienação solicitada pelo Projeto de Lei nº 5/77.

N.Termos

P.E.Deferimento

Sala das Sessões da Câmara, em 11 de março de 1977.

-Célio da Silva Rezende

Vereador